

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO
ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO Nº 64240.002326/2023-26

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Contratação de Locação de Veículos**, para uso da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, como órgão gerenciador, e outros órgãos participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	CAT/ MAT	15º BI Mtz	16º RC Mec	B Adm Gu JP	1º Gpt E	ESCRITÓ RIO REGIONAL DA OP C PIPA	H Gu J P	Som a	VALOR ESTIMADO	
											UNT	TOTAL ITEM
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 1.400 CILINDRADAS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL , ENTREGA NA SEDE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CAPACIDADE DE PORTA-MALAS NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) LITROS, COM AR-CONDICIONADO, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR, MOVIDO A GASOLINA OU	Unidade	4014	24	0	1	110	0	0	135	R\$ 229.43	R\$ 30.973,05



MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

	<p>BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), PNEUS NOVOS, ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS, PROTETOR DE CARTER, PELÍCULAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS, LIMPADORES DE PARA-BRISA, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, VEÍCULO LIMPO, TANQUE CHEIO, DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM ORDEM, COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA PAGA PELA CONTRATADA, INCLUSA COBERTURA CONTRA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO OU FURTO, E TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, MANUTENÇÃO, COM RASTREADOR DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA SATELITE COM ACESSO VIA INTERNET, COM LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, E COM SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA POR CONTA DA CONTRATADA. DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS).</p>										
2	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, MOTORIZAÇÃO (NO MÍNIMO) 1.400 CILINDRADAS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL INCLuíSO NO VALOR DA DIÁRIA, COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400 KM/DIA, CUMULATIVOS NO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, ENTREGA NA SEDE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, COM CAPACIDADE DE PORTA-MALAS NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) LITROS, COM AR-CONDICIONADO, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), PNEUS NOVOS, ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS, PROTETOR DE CARTER, PELÍCULAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS, LIMPADORES DE PARA-BRISA, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, VEÍCULO LIMPO, TANQUE CHEIO,</p>	UNIDADE	4014	24	12	1	0	106	0	143	R\$ 369.50
										R\$ 52.838,50	



MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

	DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM ORDEM, COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. SEGURO TOTAL COM FRANQUIA PAGA PELA CONTRATADA, INCLUSO COBERTURA CONTRA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO OU FURTO, E TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, MANUTENÇÃO, COM RASTREADOR DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA SATELITE COM ACESSO VIA INTERNET, COM LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO. DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS).									
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRACÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 2.000 CILINDRADAS, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL , ENTREGA NA SEDE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM AR-CONDICIONADO, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR, MOVIDO A DIESEL, CAPOTA MARÍTIMA, PNEUS NOVOS, ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS, PROTETOR DE CARTER, PELÍCULAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA RETRAÍVEIS, LIMPADORES DE PARA-BRISA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, AIR BAG DÚPLO, VEÍCULO LIMPO, TANQUE CHEIO, DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM ORDEM, COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA PAGA PELA CONTRATADA, INCLUSO COBERTURA CONTRA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO OU FURTO, E TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, MANUTENÇÃO, COM RASTREADOR DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA SATELITE COM ACESSO VIA INTERNET, COM LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, E COM SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	4014	24	0	1	275	0	300	R\$ 514.50
										R\$ 154.350,00



MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.4 O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados desta) preferível por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.4.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...] sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica/.....~~

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

~~2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

- ~~I) ID PCA no PNCP: [...];~~
- ~~II) Data de publicação no PNCP: [...];~~
- ~~III) Id do item no PCA: [...];~~
- ~~IV) Classe/Grupo: [...];~~
- ~~V) Identificador da Futura Contratação: [...];~~



OU

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

4.2 De acordo com o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS de setembro 2023 da Advocacia geral da união que dispõe dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, e não obstante as obrigações acima mencionada para a(s) empresa(s) vencedora(s), deverão cumprir alguns critérios de sustentabilidade ambiental, consoante com a efetivação da prestação de serviços com a Administração Pública, conforme capítulo 4 do referido guia, quais sejam:

4.3 O serviço de locação de veículos deverá estar em concordância com os critérios ambientais adotados na atualidade, de forma que possibilitem a diminuição de emissão de gases poluentes na atmosfera.

4.4 Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

4.4.1 Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

4.5 Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.6 Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

4.7 Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

4.8 Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008; tais como:

a) Lançamento a céu aberto , tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

b) Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

c) Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação;

4.9 A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, e legislação correlata

4.10 As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO 135

admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

4.11 A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei n° 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA n° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

4.12 Quantidades totais necessárias informadas no item refere-se a uma estimativa de consumo para o período contratado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Estudo preliminar em anexo.

4.13 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.14 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

4.14.1 [...]

~~**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**~~

~~4.15 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

~~**Da vedação de contratação de marca ou produto**~~

~~4.16 Diante das conclusões extraídas do processo n. ____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~**Da exigência de amostra**~~

~~4.17 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.18 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.18.1~~

~~4.19 As amostras poderão ser entregues no endereço ____, no prazo limite de ____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

~~4.20 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.21 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.22 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.22.1 Itens (....):~~

~~4.23 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.24 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.25 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.26 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.27 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.28 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

~~4.29 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

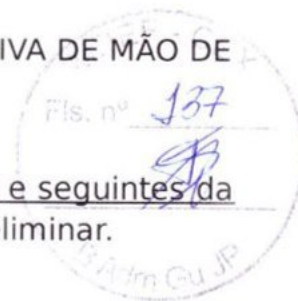
OU

~~4.30 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~4.30.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~4.30.2 A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~4.31 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~



Garantia da contratação

4.32 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~4.33 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.~~

~~4.34 Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.35 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

~~4.36 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1A diária de locação deve abranger o período de 24 horas, a parti do recebimento ou retirada do veículo, com tolerância de até duas horas na devolução

5.1.2 A execução do serviço deverá ser iniciada no prazo de até 3 (três) dias, contados a partir da assinatura do Contrato ou aceite/retirada de instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

5.1.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.1.4.1 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.4.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

5.1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.6 A Contratada, ao ser convocada para iniciar a execução do serviço, deverá disponibilizar o(s) veículo(s) locado(s) na data e local designado pela Contratante, devendo ainda apresentar seus funcionários devidamente uniformizados, de forma que identifique a Empresa prestadora dos serviços. Ademais, só poderão adentrar nas dependências do Órgão os funcionários que estiverem trajando calças, calçados fechados e camisas com manga.

5.1.7 Os veículos deverão ser entregues e devolvidos mediante vistoria pelo Contratante, ficando a cargo da Contratada o acompanhamento ou não.

5.1.8 Os veículos deverão ser apresentados em perfeitas condições de manutenção, uso e dirigibilidade. Ademais, deverão estar em dia as taxas anuais referentes ao Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), Seguro Obrigatório (DPVAT) e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV).

5.1.8.1 Na hipótese de irregularidade da documentação do veículo, a Contratada deverá regularizar a sua situação, perante o Departamento de Trânsito, no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Art. 156 da Lei nº 14,133/21.

5.1.8.2 Todos os custos relativos a taxas anuais, execução dos serviços, assistência técnica, manutenção e reparos, lavagem e limpeza interna e externa bem substituição do veículo no caso de sinistros ou qualquer outra situação que torne o veículo inoperante, são por conta da Contratada.

5.1.8.3 Nas hipóteses de avaria dos veículos durante a execução do serviço, deverá a Contratada dispor de condições de realizar a substituição do veículo avariado no local designado pela Contratante, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da sua solicitação.

5.1.8.3.1 Todos os veículos devem estar assegurados contra acidentes, colisão, incêndio, roubo, furto, seguro total (inclusive para-brisa, retrovisores, faróis, lanternas, vidros laterais e traseiro) e contra terceiros, assistência total de 24 (vinte e quatro) horas, com previsão de veículo reserva com as mesmas características ou superior, com franquia gratuita nos casos de sinistro, sem nenhum custo adicional à Contratante.

5.2 O serviço de locação de veículo será executado conforme discriminado abaixo:

5.2.1 O veículo deverá ser entregue limpo, abastecido, com tanque pleno e sem motorista, salvo os casos em que o item solicita motorista incluso (itens 5, 6 e 7)

5.2.2 A Contratada deverá disponibilizar, para cada veículo locado, 1 (um) cartão de controle e gestão de frotas, que possibilite abastecimento, controle e gestão de frotas, que possibilite o abastecimento de combustível em postos conveniados nas localidades relacionadas no quadro abaixo:

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

MUNICÍPIOS	ESTADO
01	João Pessoa
02	Remígio
03	Campina Grande
04	Patos
05	Soledade
06	Jazeirinho
07	Barra de Santa Rosa
08	Solânea
09	Cuitê
10	Guarabira
11	Pedra Lavada
12	Taperoá
13	Bayeux
14	Cajazeiras
15	Campina Grande
16	Catolé do Rocha
17	Conceição
18	Itaporanga
19	Patos
20	Pombal
21	Princesa Isabel
22	São José de Piranhas
23	Soledade
24	Souza
25	Teixeira
26	Uiraúna
27	Recife
28	São José do Belmonte
29	Serra Talhada
30	Sertânia
31	Apodi
32	Caió
33	Caraúbas



MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

34	Mossoró
35	Natal
36	Patu



5.3 Após assinatura do Contrato ou aceite/retirada de instrumento equivalente, a Contratada deverá realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, o credenciamento de postos de abastecimento de combustível nas localidades inicialmente propostas, atendendo, no mínimo, 70% da relação de municípios que trata o subitem anterior.

5.3.1 Na hipótese da localidade não possuir posto de abastecimento de combustível, considerar-se-á os postos conveniados que distem até 70 (trinta) quilômetros do município

5.3.2 A Contratada deverá realizar a substituição do cartão, em caso de defeito, ou reposição, em caso de perda ou roubo, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

5.3.3. Os veículos deverão estar equipados com, no mínimo, os seguintes itens adicionais: direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme, banco do motorista com regulagem de altura, faróis de neblina dianteiros, desembaçador traseiro, Sistema de navegação e entrada USB, película automotiva fumê, capota marítima e protetor de caçamba;

5.3.4 Para a película automotiva fumê, a Contratada deverá atender para as diretrizes estabelecidas nas resoluções nº 960/2022 do Conselho Nacional de Trânsito.

5.3.5 Os veículos fornecidos deverão estar dotados com os equipamentos obrigatórios de segurança, conforme disposto no art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro e resolução nº 14/98 do Conselho Nacional de Trânsito, outrossim, deverão estar equipadas com os seguintes itens adicionais de segurança: freio ABS e airbag para motorista e passageiro.

5.3.4 Todos os veículos devem vir segurados contra acidentes, roubo, furto, incêndio, colisão, danos à para-brisa, retrovisores, faróis, lanternas, vidros laterais e traseiro, com franquia inclusa na composição do valor da diária, bem como contra terceiros (cobertura física e material), com previsão de carro reserva, conforme a situação, e outros encargos necessários à execução de serviços e assistência técnica de 24hs para fins de manutenção dos veículos.

5.3.5 Para atender as necessidades da Contratante, no tocante a locação dos itens que solicitam veículos com tração nas 4 rodas (itens 3 e 4) a Contratada deverá dispor de uma frota de veículos tipo picape 4x4 (quatro por quatro) de, no mínimo, 7 (sete).

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

5.3.5.1 A CONTRATADA deverá apresentar cópia do Certificado de Registro de Veículo, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos e cópia da apólice de seguro, referente a 7 (sete) veículos automotores do tipo picape 4x4 (quatro por quatro), consoante exigência de frota mínima fixada.

5.3.6 Os veículos devem estar equipados com sistema de rastreamento, com monitoramento em tempo real via satélite, por meio da internet e celular, devendo, no ato da contratação, ser fornecidos à Contratante o login e senha que possibilite acesso ao sistema para monitoramento dos veículos.

5.3.7 As infrações de trânsito cometidas pelo condutor, que não forem originadas de defeito/pane do veículo, serão de inteira responsabilidade do mesmo, sem nenhum custo para a Contratada.

5.3.8 A Contratada deverá realizar a lavagem e limpeza interna e externa dos veículos semanalmente

5.3.9 É de responsabilidade da Contratada realizar, periodicamente, a manutenção preventiva dos veículos, devendo respeitar o tempo e a quilometragem indicada pelo fabricante no manual do usuário.

5.4. As solicitações deverão ser atendidas com os pedidos efetuadas até 48 horas da data de início da locação. Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser reduzido para 24 horas, de acordo com a urgência da necessidade.

5.4.1. Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança previstas e necessárias, inclusive com a utilização obrigatória dos EPI.

5.4.2. Em observância aos itens que solicitem combustível (itens 2, 4, 5, 6 e 7), esse consumo deverá estar incluso no valor da diária.

5.4.14. Os veículos deverão ser entregues na sede da Contratante ou em outro local, por acordo entre as partes.

5.5. A execução dos serviços será iniciada após recebimento da nota de empenho, na forma que segue:

5.5.1. Após convocação, o adjudicatário terá o prazo de cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado.

5.5.2. O setor requisitante emitirá a ordem de serviço para a publicação do deslocamento das equipes de planejamento e/ou fiscalização;

5.5.3. Após publicação, a contratante emitirá a nota de empenho e enviará a Contratada, por e-mail ou outro meio de comunicação/ protocolo, em até 48 horas da data de início da locação.

5.5.3.1. Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser reduzido para 24 horas, de acordo com a urgência da necessidade, devidamente justificado.

5.5.4. A Contratada disponibilizará os veículos no local e horário determinado pela Contratante.

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

5.5.5. O prazo de locação terá início e término, após a vistoria de recebimento e entrega dos veículos.

5.5.5.1. A vistoria será realizada por um servidor militar ou comissão designada, ficando a cargo da Contratada acompanhar ou não.

5.5.6. O pagamento de despesas relativas a impostos, taxas anuais, execução dos serviços, assistência técnica, manutenção, seguro, reparos, lavagem e limpeza interna e externa, bem como a da substituição do veículo no caso de sinistros, será a cargo da Contratada.

~~5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...)~~

~~5.1.3 Cronograma de realização dos serviços:~~

~~5.1.4 Etapa ... Período / a partir de / após concluído ...~~

5.7 Conforme a Portaria - SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria - SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, passaram a ser o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas, vinculadas à B Adm Gu JP, para fins de gestão orçamentária e financeira, cabendo a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP. **Em consequência, as Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15º BI Mtz e 16º RC Mec. Esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.**

Local e horário da prestação dos serviços

5.7.1 Os serviços serão entregues nos seguintes endereços:

5.7.2 **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060, contato pelo telefone (83) 2106-1520 - e-mail: almoxbadmgujp@gmail.com;

5.7.3 **15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)** - Av. Cruz das Armas, nº 281 - Bairro Cruz das Armas - João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 - e-mail: salc15bimtz@gmail.com;

5.7.4 **16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)** - Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux/PB, CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 - e-mail: salc16rcmec@hotmail.com;

5.7.5 **1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)** - Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 - Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br;



MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

5.7.6 Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121 - Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1799 - e-mail: almox@hgujp.eb.mil.br;

5.7.7 Visando atender demandas da Op carro-pipa, que necessita de atender cidades do sertão paraibano, os serviços prestados também devem ser entregues no 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO 1º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (UASG 160173) Rua Quinze de Novembro, nº 100, Conceição, Campina Grande/ PB, contatos pelo telefone: 2106-1774 - e-mail: chsalc@31bimtz.eb.mil.br.

Rotinas a serem cumpridas

~~5.4 A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / em anexo~~

~~i. [...];~~

~~ii. [...];~~

~~iii. [...];~~

~~iv. [...];~~

~~v. [...];~~



Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.8. Sobre a participação do Escritório Regional da Operação Carro Pipa nos itens 4,5 e 6, a execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica listada nos itens a seguir:

5.8.1 Para a locação do veículo o licitante deverá considerar que o escritório da operação carro-pipa realiza rotineiramente, atividades semanais de fiscalização nos municípios desígnios da Operação.

5.8.2 Serão enviadas 11 (onze) equipes, com efetivo aproximado de quatro militares, para realização das atividades de fiscalização, sendo distribuído um veículo para cada grupo.

5.8.3 As atividades de fiscalização perdurar-se-ão por 5 (cinco) dias, com partida das equipes na segunda-feira e retorno na sexta-feira, podendo este período ser reduzido ou ampliado a critério da Contratante, de acordo com o planejamento da Divisão de Operações do escritório da Operação Carro-Pipa.

5.8.4 O percurso diário terá a distância estimada de 560 km, resultante de 7 horas de navegação, a velocidade média de 80 km/h.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.9 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

~~OU~~

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

~~b. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo _____ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~Procedimentos de transição e finalização do contrato~~

~~a. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];~~

~~a) ...~~

~~b)~~

~~c) ...~~

~~OU~~

~~b. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.~~



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

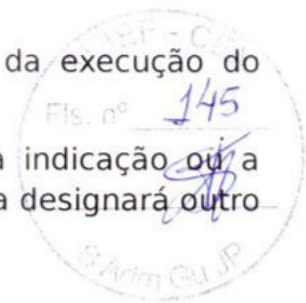
Preposto

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato.

6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

6.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

~~6.18 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.18.1 (...)~~

Gestor do Contrato

6.19 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

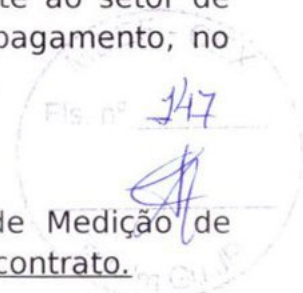
6.23 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

6.25 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme relatório de acompanhamento do fiscal de contrato.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

~~7.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

~~7.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:~~

~~i. [.....];~~

~~ii. [.....];~~

~~iii. [.....].~~

Recebimento

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1 o prazo de validade;

7.17.2 a data da emissão;

7.17.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

7.17.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5 o valor a pagar; e

7.17.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.19 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

